



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ARP N.º 130/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, Diretor de Governo, ordenador de despesas, designado pelo Decreto Municipal n.º 3.716 de 04 de janeiro de 2021, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **FABIANO RODRIGUES PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.305.281/0001-30, estabelecida à Avenida Presidente Tancredo Neves, n.º 45, Bairro São Judas Tadeu, no município de Itajubá/MG, representada pelo Sr. **Fabiano Rodrigues Pereira**, portador do CPF n.º XXX.882.966-XX, denominada **DETENTORA DA ATA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 011/2025**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 130/2025, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, do saldo remanescente dos itens **76, 80 e 81**, da Ata de Registro de Preços n.º 130/2025, referente a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da merenda escolar e dos demais setores e Departamentos da Administração Municipal, por **03 (três) meses**, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o saldo remanescente dos itens **76, 80 e 81**, da presente Ata de Registro de Preços, por **03 (três) meses**, tendo vigência de 12/05/2026 até 12/08/2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	SALDO REMANES.	VALOR UNIT
76	Pc	PÓ DE CAFÉ - Torrado e moído. Proveniente de grãos são e limpos. Torrefação média em pó, homogêneo, aroma e sabor característico de regular a intenso, na cor moderado escuro, sem amargor. Bebida dura. Isento de gosto ríozona. Tipo tradicional. Que atenda os parâmetros estabelecidos nas resoluções SAA-28, DE 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, Resolução RDC N. 277 de 22/09/2005, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa N. 8 de 11/07/2003, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Composição e sabor predominante de café arábica. Admitindo-se mistura de café conilon em até 20%. Acondicionado em embalagem à vácuo, íntegra de 500g (quinhentos gramas) com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Constando data de fabricação e validade. Com selo de pureza ABIC. O prazo de validade deve ser de 12 (doze) meses. Apresentar amostra física do produto vencedor.	890	R\$35,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

80	Emb	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - Água gaseificada, açúcar, Extrato de Guaraná, Aroma Natural de Guaraná, Acidulante Ácido cítrico; Conservantes: Extrato de Potássio e Benzoato de Sódio, Corante: Caramelo IV - Não Contem Glúten - (Embalagem 2 Litros) - Ref. Guaraná Antartica, Kuat ou Dolly.	105	R\$5,25
81	Emb	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - Água gaseificada, açúcar, Suco de Laranja, Aroma Sintético Artificial, Acidulante Ácido Cítrico, conservador Benzoato de Sódio, Estabilizantes Acetato Isobutirato de Sacarose e DioctilSulfosuccinatode sódio, Corante Artificial, Amarelo Crepúsculo FCF. (Embalagem 2 Litros) - Ref. Fanta Laranja, Sukita ou Dolly.	68	R\$5,25

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação tem fulcro no artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e cláusula 2ª, item 2.3 da Ata de Registro de Preços n.º 130/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 130/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 11 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – ÓRGÃO GERENCIADOR

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Governo

FABIANO RODRIGUES PEREIRA – DETENTORA DA ATA

Fabiano Rodrigues Pereira

CNPJ n.º 07.305.281/0001-30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ARP N.º 130/2025**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
FABIANO RODRIGUES PEREIRA**

DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, do saldo remanescente dos itens 76, 80 e 81, da Ata de Registro de Preços n.º 130/2025, referente a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da merenda escolar e dos demais setores e Departamentos da Administração Municipal, por 03 (três) meses, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o saldo remanescente dos itens 76, 80 e 81, da presente Ata de Registro de Preços, por 03 (três) meses, tendo vigência de 12/05/2026 até 12/08/2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	SALDO REMANES.	VALOR UNIT
76	Pc	PÓ DE CAFÉ - Torrado e moído. Proveniente de grãos são e limpos. Torrefação média em pó, homogêneo, aroma e sabor característico de regular a intenso, na cor moderado escuro, sem amargor. Bebida dura. Isento de gosto ríozona. Tipo tradicional. Que atenda os parâmetros estabelecidos nas resoluções SAA-28, DE 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, Resolução RDC N. 277 de 22/09/2005, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa N. 8 de 11/07/2003, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Composição e sabor predominante de café arábica. Admitindo-se mistura de café conilon em até 20%. Acondicionado em embalagem à vácuo, íntegra de 500g (quinhentos gramas) com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Constando data de fabricação e validade. Com selo de pureza ABIC. O prazo de validade deve ser de 12 (doze) meses. Apresentar amostra física do produto vencedor.	890	R\$35,10
80	Emb	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - Água gaseificada, açúcar, Extrato de Guaraná, Aroma Natural de Guaraná, Acidulante Ácido cítrico; Conservantes: Extrato de Potássio e Benzoato de Sódio, Corante: Caramelo IV - Não Contem Glúten - (Embalagem 2 Litros) - Ref. Guaraná Antártica, Kwat ou Dolly.	105	R\$5,25
81	Emb	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - Água gaseificada, açúcar, Suco de Laranja, Aroma Sintético Artificial, Acidulante Ácido Cítrico, conservador Benzoato de Sódio, Estabilizantes Acetato Isobutirato de Sacarose e DioctilSulfosuccinatode sódio, Corante Artificial, Amarelo Crepúsculo FCF. (Embalagem 2 Litros) - Ref. Fanta Laranja, Sukita ou Dolly.	68	R\$5,25

Data da Assinatura: 11/05/2026.

Vigência: De 12/05/2026 até 12/08/2026

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 11/05/2026

*Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações*